



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PORTARIA nº 023/2025 de 29 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a homologação e concessão de progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, e dá outras providências”.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho dos empregados públicos, para fins de obtenção ao direito à 2ª progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, nos termos do art. 3º e seguintes;

CONSIDERANDO que a contagem do período avaliativo se deu a partir do dia 09/03/2020 e que houve a suspensão da contagem no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 da referida progressão, devido a edição da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO que as duas Avaliações de Desempenho foram finalizadas, nas quais os empregados públicos relacionados abaixo obtiveram resultado “SATISFATÓRIO”;

Posto isto, os empregados públicos completaram os 02 (dois) períodos avaliativos em outubro de 2025, para a obtenção ao direito à 2ª progressão salarial nos termos da Lei Complementar nº 241/2020.

Art. 1º. Fica homologado o resultado das duas etapas de avaliação, e concedido em favor dos empregados públicos abaixo relacionados a elevação salarial no importe de 1,5% (um e meio por cento) calculado sobre o salário base do respectivo cargo, nos termos da Lei Complementar nº 241/2020:

Empregado Público	Matrícula
Daina Fabíola de Lara Oliveira Arruda	127
Douglas Donisete Cinto	118
Henrique Guilherme Conceição	112
Marcelo Hernane de Oliveira	041
Marcelo José Beneton	114
Marcelo Scudeler	054
Rafael Alves Bento	056
Raquel Mirian Silva Pasôto	042
Renata Azeredo	113
Roberto Gonçalves	055
Sandra Regina Pesqueira Berti	140
Simone Barros dos Reis Rangel	043
Tassiane de Fatima Moraes	144



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Valdomiro Martins Gonçalves Junior	119
------------------------------------	-----

Art. 2º. Nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 241/2020, o percentual concedido será somado ao salário base do empregado público resultando em verba única.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 29 de outubro de 2025.



FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 29/10/2025 por edital
no Átrio da Câmara Municipal.